PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 054
Aprovado em: 09/11/10
Secretário

Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI Nº 2340 - 09/11/2010

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos do Município de Arcos da Administração Direta, Indireta, Fundacional, ativos, inativos, pensionistas e os cargos de confiança e em comissão, o reajuste de 2,50% (dois vírgula cinqüenta por cento) aplicado sobre os vencimentos, proventos e pensões praticados no mês de outubro de 2010.

Parágrafo único – O reajuste previsto no caput deste artigo será aplicado a partir do mês de novembro de 2010.

Art. 2º - O reajuste previsto no art. 1º desta Lei está definido no parágrafo 1º do art. 19 da Lei Municipal nº 2.223 de 16/06/09.

Art. 3º - Os recursos necessários para atender ao disposto nesta Lei são os constantes do orçamento de 2010.

Art. 4º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 09 de novembro de 2010

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal